



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1.937 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI MUNICIPAL Nº 1.937/2026.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 560.000,00(Quinhentos e sessenta mil Reais), conforme descrição abaixo:

06.01- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.012 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

446 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1542.MATERIAL DE CONSUMO	R\$
100.000,00	
447 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 1542.EQUIP.MAT.PERMANENTE	R\$
50.000,00	
450 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 1542.VENC.VANT.FIXAS	R\$
22.000,00	

TOTAL: R\$

172.000,00

06.01- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.013 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB

448 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 1542.VENC.VANT.FIXAS	R\$
260.000,00	
449 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1542.MATERIAL DE CONSUMO	R\$
10.000,00	



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

451- 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1542 OUTROS SERV.TERC.PJ	R\$
10.000,00	
452 - 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1542.EQUIP.MAT.PERMANENTE	R\$
85.000,00	
Total	R\$
365.000,00	

2.253 - ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRA

88 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 1542 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$
23.000,00	

Art. 2º - Servirão de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º Os seguintes recursos:

- a) Os recursos oriundos da COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO DO FUNDEB VAAT no valor de R\$ 560.000,00 - previsão para o exercício de 2026.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, EM 06 DE AGOSTO DE 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

DIEGOMAR BUENO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 06/08/26 a 21/08/26
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Secretaria de Administração